São Paulo, 19 de novembro de 2026.

ALL BRAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 63.791.163/0001-50

Ref.: Termo de apuração da Consulta Formal do ALL BRAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – CNPJ nº 63.791.163/0001-50

Prezados Senhores Cotistas,

A **MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 100, 18º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.063.256/0001-27, autorizada pela CVM ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.091, de 24 de junho de 2013 a administrar fundos de investimento ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **ALL BRAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 55.651.473/0001-40, ("Fundo"), vem, por meio desta, nos termos da regulamentação em vigor, apurar o resultado dos votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito da Consulta Formal realizada aos Cotistas pela Administradora, iniciada no dia 11 de novembro de 2026 ("Consulta Formal").

A Consulta Formal convocou os Cotistas a manifestarem-se a respeito das seguintes matérias:

a) Aprovar a substituição da atual instituição responsável pela prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo pela **ALIANÇA PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 65.372.673/0001-18, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, conjuntos 43/44, Pinheiros, CEP 05422-001, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 25.611, expedido em 11 de agosto de 2026, para assumir, a partir de 21 de novembro de 2026 ("Data de Transferência"), a prestação dos serviços essenciais de gestão da carteira do **ALL BRAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** ("Fundo"), em substituição à atual gestora, observadas as disposições da regulamentação aplicável e dos documentos constitutivos do Fundo, bem como os procedimentos necessários à efetivação da transferência da gestão, incluindo a transferência das atribuições, responsabilidades e atividades inerentes à gestão da carteira do Fundo à nova gestora, a partir da Data de Transferência, permanecendo inalteradas as demais condições do Fundo que não sejam expressamente afetadas pela referida substituição;

b) Aprovar a alteração do público-alvo do Fundo, de investidores profissionais para investidores qualificados;

c) Aprovar a realização de distribuição de rendimentos do Fundo, a partir de dezembro de 2026, nos termos da regulamentação aplicável; e

d) A autorização para que o Administrador e Gestor pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente Assembleia Geral, o que incluí, mas não se

limita, à celebração de todos os documentos que se fizerem necessários.

Nos termos da apuração realizada, restou **APROVADA** as matérias acima constantes na Consulta Formal, tendo obtido a aprovação de **54,83% (**Cinquenta e quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento**)** da totalidade das cotas do Fundo, ficando assim, autorizada a alteração do regulamento do fundo conforme itens “a” e “b” acima descritos.

Nada mais havendo a tratar no momento, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.